



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/MS

1. INTERESSADO: CRISTOBAL URBIETA, Registro Nacional Migratório nº **V659632-5**, nacional de **PARAGUAI**, nascido em **16/11/1963**, filho(a) de **CRESCÊNCIA URBIETA**.

2. DA DECISÃO: Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos 33 da Lei nº 13.445/2017, e 135, III e 138 do Decreto nº 9.199/2017, foi **DECIDIDO** pela **PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Imigração: Perda/Cancelamento - Relatório s/ defesa DELEMIG/DREX/SR/PF/MS. (31455674) e (31471413)

3. NOTIFICAÇÃO: Assim, este Núcleo de Estrangeiros/DELEMIG/DREX/SR/PF/MS **NOTIFICA** o interessado da decisão do Senhor Superintendente Regional sobre a **decretação da perda da autorização de residência** e para **apresentação de recurso**, mediante certificação neste procedimento, no prazo de 10 (dez) dias da ciência da mesma / publicação oficial no site da Polícia Federal.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2023.

Luciana Alves Nepomuceno
Agente de Polícia Federal - Matrícula 7223
DELEMIG/DREX/SR/PF/MS
(Assinatura Digital)

Ciente aos ____ / ____ / ____.

CRISTOBAL URBIETA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ALVES NEPOMUCENO, Agente de Polícia Federal**, em 21/09/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31584466&crc=A88071C3.
Código verificador: **31584466** e Código CRC: **A88071C3**.